

EDITAL N° 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, inciso IX e X do Art. 12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado na Lei Municipal nº600 de 09 de julho de 2017, especificamente nos seus Art. 2º, III, IV e Art. 4º§1º, “a”, §3e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação por tempo determinado de **NATUREZA SUMÁRIA**, profissionais de nível Fundamenta, Médio, Médio Técnico e Superior, para atender às necessidades temporárias das respectivas Secretarias acima em virtude **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de que trata o presente Edital se destina a selecionar profissionais, conforme cargo e funções descritas no **Item 03**, com contratações temporárias, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração de forma temporária, tendo em vista que é necessário suprir temporariamente as ausências daqueles que se encontram ou serão afastados por motivo de licença médica ou apresentação de laudos que os impeçam de exercer suas funções , férias, licenças conforme os Planos de Cargos e Carreira e Remuneração ou afastamentos extraordinários.

1.2. Este Processo Seletivo será constituído uma por uma Comissão Coordenadora composta por 09 (nove) membros, Servidores do Município, sendo 03 (três) de cada respectiva Secretaria, definidos através do gestor da pasta.

1.3. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação vigente;

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento das obrigações aqui previstas;

1.5. Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração até o recebimento dos resultados do certame, concluído com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a publicação do resultado final;

1.6. A seleção pública de que trata este edital será realizada através da Análise Curricular, em atendimento a possibilidade legal de um único critério específico, visto a natureza sumária, conforme no Art. 4º, §1º, “a” da Lei Municipal 600/2017.



1.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da homologação do resultado do certame deste Edital, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por até igual período, a critério da Administração.

1.8. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para participar da Seleção para Contratação para todos os cargos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- b) Possuir maioridade civil;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e, quando homem, com a obrigação militar;
- e) Possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;
- f) Comprovar a escolaridade exigida para a função;
- g) Atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções.
- h) Os candidatos que não preencherem os requisitos supracitados, serão automaticamente eliminados.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

QUADRO DE VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	PSICÓLOGO
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe vigente.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.870,60

PCI Concursos



ATRIBUIÇÕES	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	ENFERMEIRO
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) vigente.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.900,00 (+ acréscimo estabelecido na Lei Municipal N.º 685/2023)
ATRIBUIÇÕES	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da



	profissão; sendo responsável técnico do estabelecimento onde for lotado Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos realizar atendimentos itinerantes em áreas rurais e urbanas e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	MÉDICO – CLÍNICO GERAL
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) vigente.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 9.000,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Verificar e atestar óbito; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos realizar atendimentos itinerantes em áreas rurais e urbanas e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	EDUCADOR FÍSICO
REQUISITOS	Diploma de conclusão de nível superior em Educação Física Bacharelado, ou equivalente, com registro no respectivo Conselho de Classe, fornecido por



	instituição reconhecido pelo MEC.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.870,60
ATRIBUIÇÕES	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; participar de reuniões e equipe; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF, e NASF, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, ser responsável técnico do estabelecimento onde for lotado discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF, e NASF nas comunidades; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto a academia municipal e academia ao ar livre, inclusive jump, zumba, hit, step ou similares; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a ESF e a população; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população, Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos realizar atendimentos itinerantes em áreas rurais e urbanas; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
CARGO	FARMACÉUTICO
REQUISITOS	Diploma de graduação de nível superior em Farmácia, com registro no conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.870,60
ATRIBUIÇÕES	<p>Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêuticas tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos sendo responsável técnico do estabelecimento onde for lotado. Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com</p>



	a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social; participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do plano de saúde e subsidiem a tomada de decisão em sua esfera de atuação; participar do processo de seleção de medicamentos; elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica; avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos; participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente; promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde (RAS) e dos serviços farmacêuticos, Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos realizar atendimentos itinerantes em áreas rurais e urbanas e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	CIRURGIÃO DENTISTA
REQUISITOS	Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Odontologia, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.900,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolutibilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; sendo responsável técnico do estabelecimento onde for lotado Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias



	(elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes em áreas rurais e urbanas e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS	Diploma de graduação de nível superior em Fisioterapia, com registro no conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC
VAGA	CR
CH/SEMANAL	30 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.870,60
ATRIBUIÇÕES	Deverá prestar assistência fisioterápica, em níveis de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas, em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins, Deverá ainda executar atividades específicas de fisioterapia, no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralissias, perturbações, circulatórias e enfermidades nervosas, por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições medicas, planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente, em função do seu quadro clínico, supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples, fazer avaliações fisioterápicas, com vistas a determinação da capacidade funcional, participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
	NIVEL MÉDIO
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio e de curso de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe vigente.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.563,72 (+ acréscimo estabelecido na Lei Municipal N.o 685/2023), Conforme repasse do Ministério da Saúde



ATRIBUIÇÕES	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão , Realizar atendimentos na área ribeirinha e a famílias que estão sofrendo com a alta dos rios (rio Acre e rio Andirá), quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros);Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, realizar administração de imunobiológicos nas salas de imunização e campanhas de vacinação, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	TECNICO EM LABORATORIO
REQUISITOS	Certificado, devidamente registrado, de nível Médio, profissionalizante ou Médio Completo+ Curso Técnico em Laboratório, reconhecido pelo MEC e registrado profissional no Conselho de Classe.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.563,72
ATRIBUIÇÕES	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão , Realizar atendimentos na área ribeirinha e a famílias que estão sofrendo com a alta dos rios (rio Acre e rio Andirá), quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros);Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, realizar administração de imunobiológicos nas salas de imunização e campanhas de vacinação, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	TECNICO EM SAÚDE BUCAL
REQUISITOS	Certificado, devidamente registrado, de nível Médio, profissionalizante ou Médio Completo+ Curso Técnico em Saúde Bucal, reconhecido pelo MEC e registrado profissional no Conselho de Classe.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.563,72
ATRIBUIÇÕES	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;



	<p>participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista, auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo, realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista, executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, processar filme radiográfico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, manipular materiais de uso odontológico; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário os materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
CARGO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
REQUISITOS	Diploma de conclusão do nível médio, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Diploma de Curso de Atendente de Farmácia, reconhecido por instituição de ensino.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00
ATRIBUIÇÕES	<p>Realizar tarefas simples em farmácias, estocar e manipular produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos, para facilitar a sua manipulação e seu controle; Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizá-los antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar misturas de substâncias; Efetuar atendimento e verificar receitas, embrulhar e entregar os produtos, para satisfazer os pedidos; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como</p>



	produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS	Diploma de conclusão do nível médio, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Diploma de curso de informática reconhecido por instituição de ensino.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Executar rotinas de apoio nas áreas: de recursos humanos, materiais, logística e orçamentária e financeira. Organizar e preencher documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; acompanhar processos administrativos; atender usuários no local ou a distância; assessorar reuniões e outros eventos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Promover atividades de administração geral, com atuação em todas as áreas da Prefeitura Municipal, principalmente as referentes a estatística, administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários, a secretaria de escola, dentre outras, as seguintes atribuições; Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informação no âmbito da unidade administrativa onde estiver lotado; Executar atividades de complexidade mediana, tais como, o estudo e análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar a sua tramitação; Orientar e aplicar formulários de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos; Receber e controlar material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; Fazer controle de frequência e escala de férias do pessoal; Preparar folha de pagamento e anotações funcional dos servidores; Auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; Efetuar o controle de pagamentos de carnê; Manter registro e controle do patrimônio; Efetuar cálculos sobre folha de pagamento, tributos, encargos sociais; Organizar e atualizar os arquivos em geral; Preencher livros administrativos e fichas; Participar de elaboração do relatório anual, quando solicitado;
ENSINO FUNDAMENTAL	
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível fundamental, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00



ATRIBUIÇÕES	Desenvolver trabalhos de limpeza, conservação e organização de ambientes e mobílias, bem como lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, e demais dependências da unidade escolar; preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e recuperar objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos em instituições. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.
--------------------	--

QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	PSICÓLOGO
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe vigente.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.870,60
ATRIBUIÇÕES	Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidas pela Municipalidade. Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes de rede escolar municipal com deficiência, idosos, entre outros. Elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho. Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação. Organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desassistidos sociais. Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios. Promover, por meio de técnicas próprias entrevistas e palestras. Realizar visitas em domicílios e outros meios, Realizar a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura. Aconselhar e orientar a população nos centros de referências de assistência social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistências da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada. Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social e demais políticas públicas, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no

PCI Concurso



ajustamento funcional e social. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal.

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS	Ensino superior completo em serviço social, devidamente inscrito no respectivo conselho regional, experiência em CREAS; CNH categoria "AB".
VAGA	CR
CH/SEMANAL	30 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.870,60
ATRIBUIÇÕES	Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidas pela Municipalidade. Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes de rede escolar municipal com deficiência, idosos, entre outros. Elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho. Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação. Organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desassistidos sociais. Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios. Promover, por meio de técnicas próprias entrevistas e palestras. Realizar visitas em domicílios e outros meios, realizar a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura. Aconselhar e orientar a população nos centros de referências de assistência social – CRAS, postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistências da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada. Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social e demais políticas públicas, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal.

PCI Concurso



CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível fundamental, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	01(um) Salário Mínimo
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver trabalhos de limpeza, conservação e organização de ambientes e mobílias, bem como lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, e demais dependências da unidade escolar; preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e recuperar objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos em instituições. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

CARGO	MOTORISTA CATEGORIA “AB”
REQUISITOS	Cerificado, devidamente registrado, de conclusão do nível Fundamental Completo e possuir carteira de habilitação “AB” similar ou superior.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Dirigir veículos transportando pessoas, conforme solicitação, zelando pela segurança. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Controlar e acompanhar o consumo de combustível e lubrificante, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

QUADRO DE VAGAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NIVEL SUPERIOR	
CARGO	PROFESSOR MEDIADOR
REQUISITOS	Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado de curso de Licenciatura Plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e curso de formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 h.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	30 horas



REMUNERAÇÃO	R\$3.481,18
ATRIBUIÇÕES	<p>Atuar: nas Políticas Públicas Nacionais, Estaduais e Municipais na área de educação básica; de mediador na construção da identidade da escola e do fortalecimento da autonomia escolar; nas Diretrizes e Fundamentos Legais da educação básica, da modalidade de educação de jovens e adultos, educação especial, educação indígena e educação profissional; ser o intermediário entre a criança e as situações por ela vivenciadas, onde se depare com dificuldades de interpretação e ação; atuar como intermediário nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares, e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas na escola; atuar em diferentes ambientes escolares, tais como a sala de aula, as dependências da escola, pátio e nos passeios escolares que forem de objetivo social e pedagógico, auxiliando nos hábitos de higiene, promovendo independência e autonomia no decorrer da rotina; prestar apoio aos professores em sala de aula com as atividades e trabalhos de adaptação individualizada; ajudar e apoiar as crianças na aprendizagem e aplicação de material de classe; proporcionar aos alunos uma atenção individual, quando em dificuldades: motora geral e acessibilidade, comportamentais importantes, de concentração e impulsividade, de leitura e na comunicação e interação.</p>

CARGO	PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL I
REQUISITOS	Diploma de graduação, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	30 horas
REMUNERAÇÃO	R\$3.481,18
ATRIBUIÇÕES	<p>Planejar e ministrar aulas através de plano de curso/e/ou planos de aula, orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar e executar em sala de aula os conhecimentos adquiridos na formação, permanente e continuada, visando o seu desenvolvimento profissional e a transformação das práticas educativas na unidade educacional; Participar das reuniões, planejamento e projetos nas Unidades de Ensino, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade. Ministrar aulas de disciplinas componentes do referencial curricular das turmas do 1.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental I; trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de metodologias adequadas ao perfil dos alunos, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem dinâmicos variadas, inclusive voltados para o ensino especial, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como</p>



	cidadão participante da sociedade e exercer outras funções pedagógicas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
--	---

CARGO	PROFESSOR DE PRE-ESCOLA
REQUISITOS	Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	30 horas
REMUNERAÇÃO	R\$3.481,18
ATRIBUIÇÕES	Planejar e ministrar aulas em turmas da Educação Infantil; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Participar da elaboração e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de educação; Acompanha e orienta o trabalho do estagiário; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; Executar a política educacional; Produzir e publicar textos pedagógicos; Participar da escolha do livro didático; Articular atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar, com todos os setores da escola, da gestão dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; Emite parecer técnico; Executar outras atividades correlatas.

CARGO	PROFESSOR DE CRECHE
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, em licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC
VAGA	CR
CH/SEMANAL	30 horas
REMUNERAÇÃO	R\$3.481,18

PCI Concursos



ATRIBUIÇÕES

Garantir o apoio pedagógico conforme consta na LDB, Art. 12, Inciso V, Art. 13, Inciso IV e Art. 24, Inciso V, alínea e; Garantir o direito da criança de ser educada em condições favoráveis para que se desenvolva e constitua sua identidade cultural, étnica e religiosa; Considerar que a criança, quando entrar na escola, trará consigo as vivências e capacidades de diversos tipos e de diferentes níveis que devem ser pontos de partidas e referenciais constantes para o planejamento do trabalho educativo; Interessar-se pelo que a criança sente e pensa em relação a si mesma e ao mundo, dar-lhe atenção, compreender sua singularidade, identificar e responder às suas necessidades de aprendizagem, considerando que se trata de uma pessoa em continuo processo de crescimento e desenvolvimento; Comprometer-se a assegurar à criança situações de cuidado, brincadeira, aprendizagem orientada e de acesso a conhecimentos mais amplos da sua realidade social e cultural; Criar condições plenas para que a criança tenha ações cada vez mais independentes e autônomas, iniciativas próprias e possibilidade de levá-las adiante; Incentivar a criança a pensar por si própria sobre qualquer assunto, levantar e testar hipóteses, descobrir respostas, trocar experiências e diferentes pontos de vista; Confiar na capacidade da criança para construir o conhecimento de si mesma, sobre os outros e sobre o mundo; Oportunizar à criança com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual, etc.), transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, a participação efetiva em todas as atividades propostas; Participar e executar em sala de aula os conhecimentos adquiridos na formação permanente e continuada visando o seu desenvolvimento profissional e a transformação das práticas educativas na unidade educacional; Participar das reuniões, planejamento e projetos nas Unidades de Ensino, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade.

CARGO	PROFESSOR DE AEE
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, em licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e curso de formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 h.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	30 horas
REMUNERAÇÃO	R\$3.481,18

PCI Concursos



ATRIBUIÇÕES	Identificar, elaborar, produzir organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos, público alvo da Educação Especial; Elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Planejar e acompanhar a funcionalidade, a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e família sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar a usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo sua autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Participar e executar em sala de aula os conhecimentos adquiridos na formação, permanente e continuada, visando seu desenvolvimento profissional e a transformação das práticas educativas na unidade educacional; Participar das reuniões, planejamento e projetos nas Unidades de Ensino, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade.
--------------------	---

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ASSISTENTE EDUCACIONAL
REQUISITOS	Diploma de conclusão do nível médio, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Inspeção Escolar; dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver a assistência do professor; comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves; participar de programas e projetos definidos no projeto político-pedagógico da unidade educacional que visem à prevenção de acidentes e de uso indevido de substâncias nocivas à saúde dos alunos; auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos; colaborar no controle dos alunos quando da participação em atividades extra ou intraescolar de qualquer natureza; colaborar nos programas de recenseamento e controle de frequência diária dos alunos, inclusive para fins de fornecimento de alimentação escolar; acompanhar os alunos à sua residência, quando necessário; prestar atendimento ao público interno e



externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional; auxiliar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio.

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	TECNICO ADMINISTRATIVO
REQUISITOS	Diploma de conclusão do nível médio, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Executar rotinas de apoio nas áreas: de recursos humanos, materiais, logística e orçamentária e financeira. Organizar e preencher documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; acompanhar processos administrativos; atender usuários no local ou a distância; assessorar reuniões e outros eventos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Promover atividades de administração geral, com atuação em todas as áreas da Prefeitura Municipal, principalmente as referentes a estatística, administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários, a secretaria de escola, dentre outras, as seguintes atribuições; Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informação no âmbito da unidade administrativa onde estiver lotado; Executar atividades de complexidade mediana, tais como, o estudo e análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar a sua tramitação; Orientar e aplicar formulários de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos; Receber e controlar material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; Fazer controle de frequência e escala de férias do pessoal; Preparar folha de pagamento e anotações funcional dos servidores; Auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; Efetuar o controle de pagamentos de carnê; Manter registro e controle do patrimônio; Efetuar cálculos sobre folha de pagamento, tributos, encargos sociais; Organizar e atualizar os arquivos em geral; Preencher livros administrativos e fichas; Participar de elaboração do relatório anual, quando solicitado;

PCI Concurso



CARGO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
REQUISITOS	Diploma de conclusão do nível médio, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Estimular a criatividade, organização e os princípios básicos de convivência e integração social entre as crianças. O profissional ajuda no dia a dia dentro da instituição e dá suporte aos professores e outros profissionais do local. Acomoda as crianças e cuida da organização do local. Auxilia os professores e coordenadores nos cuidados básicos com as crianças da educação infantil. Auxiliar de desenvolvimento infantil e estimular a criatividade, organização e os princípios básicos de convivência e integração social entre as crianças.

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do nível Fundamental Completo, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver trabalhos de limpeza, conservação e organização de ambientes e mobílias, bem como lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, e demais dependências da unidade escolar; preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e recuperar objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos em instituições. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

CARGO	VIGIA
REQUISITOS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do nível Fundamental Completo, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Vigiar e zelar cuidadosamente de toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade; estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas; abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pela Gestão Escolar, cuidar da integridade patrimonial do ambiente escolar. Atuar no controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, Veículos, caminhões e equipamentos. Realiza vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, verificando as condições de cada local, atentando para eventuais anormalidades e tomando as providências cabíveis. Atender telefone/rádio de comunicação, anotando ligações



recebidas e efetuadas. Manter a ordem e disciplina dentro dos locais de trabalho. Comunicar às pessoas competentes as irregularidades ocorridas, bem como anotá-las nos livros de ocorrências. Orientar/acompanhar os visitantes até o local determinado, após serem identificados e liberados para entrada. Executar serviços de vigilância nos postos.

CARGO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
REQUISITOS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do nível Fundamental Completo, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar; controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, cumprimento de horários; e ouvir reclamações; controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos dos meios de transporte; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; contatar regularmente o responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições determinadas por seu superior imediato, cumprir horário nas escolas municipais, designadas pela secretaria municipal de educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CARGO	MERENDEIRA
REQUISITOS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do nível Fundamental Completo, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Preparar e distribuir merendas e outros alimentos; Arrumar mesas para refeição; Zelar pelos mantimentos, quando à sua segurança, higiene e conservação; Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e às especificações das merendas ou de outros alimentos; Manter limpos os refeitórios, cozinhas e utensílios; Controlar o total de merendas distribuídas; Frequentar cursos para a sua especialização; Pesar e medir os ingredientes para a confecção da merenda, ou de outros alimentos; - Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; Oferecer refeições bem



	preparadas e sem riscos para a saúde.
--	---------------------------------------

CARGO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
REQUISITOS	Certificado de nível fundamental completo, registrado pelo órgão competente e CNH Categoria "D". Curso para condutores de veículos de transporte escolar.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Dirigir veículos transportando pessoas, conforme solicitação, zelando pela segurança. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Controlar e acompanhar o consumo de combustível e lubrificante, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível fundamental, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver trabalhos de limpeza, conservação e organização de ambientes e mobílias, bem como lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, e demais dependências da unidade escolar; preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e recuperar objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos em instituições. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS	Diploma de conclusão do nível médio, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Diploma de curso de informática reconhecido por instituição de ensino.
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00



ATRIBUIÇÕES

Executar rotinas de apoio nas áreas: de recursos humanos, materiais, logística e orçamentária e financeira. Organizar e preencher documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; acompanhar processos administrativos; atender usuários no local ou a distância; assessorar reuniões e outros eventos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Promover atividades de administração geral, com atuação em todas as áreas da Prefeitura Municipal, principalmente as referentes a estatística, administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários, a secretaria de escola, dentre outras, as seguintes atribuições; Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informação no âmbito da unidade administrativa onde estiver lotado; Executar atividades de complexidade mediana, tais como, o estudo e análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar a sua tramitação; Orientar e aplicar formulários de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos; Receber e controlar material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; Fazer controle de frequência e escala de férias do pessoal; Preparar folha de pagamento e anotações funcional dos servidores; Auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; Efetuar o controle de pagamentos de carnê; Manter registro e controle do patrimônio; Efetuar cálculos sobre folha de pagamento, tributos, encargos sociais; Organizar e atualizar os arquivos em geral; Preencher livros administrativos e fichas; Participar de elaboração do relatório anual, quando solicitado;

CARGO	VIGIA
REQUISITOS	Cerificado, devidamente registrado, de conclusão do nível Fundamental Completo, registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC
VAGA	CR
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Vigar e zelar cuidadosamente de toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade; estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas; abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pela Gestão Escolar, cuidar da integridade patrimonial do ambiente escolar. Atuar no controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, Veículos, caminhões e equipamentos. Realiza vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, verificando as condições de cada local, atentando para eventuais anormalidades e tomando as providências cabíveis. Atender telefone/rádio de comunicação, anotando ligações recebidas e efetuadas. Manter a ordem e disciplina dentro dos locais de trabalho. Comunicar às pessoas competentes as irregularidades



ocorridas, bem como anotá-las nos livros de ocorrências. Orientar/acompanhar os visitantes até o local determinado, após serem identificados e liberados para entrada. Executar serviços de vigilância nos postos.

4. VALIDADE DE DOCUMENTOS

4.1. Em conformidade com a Lei Nº. 13.726/2018, todo documento exigido neste Edital poderá ser apresentado em cópia simples, devendo obrigatoriamente nesse caso (cópia simples), apresentar a original para conferência pela comissão receptora dos documentos ou cópia autenticada.

4.2. Toda a responsabilidade pela apresentação dos documentos é única e exclusiva do candidato, que se caso, no momento da inscrição ou após o processo, for identificada alguma fraude na apresentação dos documentos, resguardado o contraditório e ampla defesa, responderá civil, criminalmente, além de, se aprovado for, ser sumariamente demitido.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (documento nos termos do item 4.) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

5.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, às pessoas com deficiência.

5.3. Será reservado percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função, do qual, caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do Art. 37º da CF, c/c com o Decreto Federal nº. 9.508/2018.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato que desejar concorrer às vagas constantes no Item 3.0 deste Edital, deverá realizar a sua inscrição nos **dias 07 e 10 de novembro de 2025** na Secretaria Municipal que concorrerá a vaga conforme endereços abaixo relacionados assim preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender às condições exigidas, entregando todos os documentos conforme o item 4 e se submetendo às normas deste Edital. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios para efetivação da inscrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO: Rua Josefino Leal, – Bairro Livramento – Porto Acre-AC – CEP: 69927000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Arueiras, Vila do INCRA, N °50, Porto Acre/AC, – CEP: 69927000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rodovia AC 10 KM, Centro, N °1260, Porto Acre/AC, – CEP: 69927000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Av. Chicó Rabelo, Centro, N °56, Porto Acre/AC, – CEP: 69927000

6.1. Não será cobrado Taxa de inscrição;

6.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, informar a função, e a localidade que deseja atuar, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo Edital, conforme o Item 03 deste edital;

6.3. Os candidatos selecionados serão convocados em conformidade com a classificação.

6.4. Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

6.5. O candidato declarará, no Formulário de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

7. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o Formulário de Inscrição (fornecido no ato da inscrição) e entregar à mesa receptora.
- b) Entregar o Currículo do candidato, contendo:
 - b.1) Para nível superior: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na função pleiteada, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe vigente.
 - b.2) Para nível médio e nível médio técnico: Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio e de curso de Técnico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe vigente quando for o caso.
- c) Cédula de Identidade (frente e verso); CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; 1 (uma) foto 3x4



recente, Certificado de Reservista (se for do sexo masculino), **nos termos do item 04;**

- d) Documento comprobatório do tempo de Experiência Profissional na área pleiteada (conforme item 10)
- e) Receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

7.2. Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

7.3. São considerados documentos de identidade, a carteira e/ou cédula de identidade (Emitido por Repartição Pública autorizada) e CNH – Carteira Nacional de Habilitação que esteja válida, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, tenha validade como identidade;

7.4. O candidato deverá no ato da inscrição ter todos os cuidados imprescindíveis de entregar todos os seus documentos para que não haja falha na sua inscrição;

7.5. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

7.6. Será admitida a inscrição por procuraçāo (especifica para o fim);

7.7. No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Entrega de Inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinado pelo servidor que recebeu a documentação;

7.8. Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido;

7.9. O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração;

7.10. Somente será admitida uma única inscrição por candidato para o cargo pretendido;

7.11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



8.1. PRIMEIRA ETAPA –Análise Curricular e dos documentos comprobatórios – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

8.1.1 Análise Curricular, perfazendo um total de 110 pontos, de acordo com os critérios de pontuação do **Anexo II, Quadro 1**;

8.1.2 A relação dos nomes dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br. E Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Análise do Currículo será de responsabilidade da Comissão Coordenadora, nomeada através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, para realizar este Processo Seletivo Simplificado

10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

10.1. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Declarações ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho fornecida através de Declaração ou documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal em papel timbrado, constando carimbo do órgão expedido, datado e assinado pelo departamento de pessoal ou órgão equivalente ou Cópia da Carteira Profissional, página de identificação com foto, dados pessoais e registro dos contratos de trabalho;
- b) Comprovação de Cursos de formação acadêmica conforme Anexo II, Quadro I

10.1.2. Não será pontuado experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido;

10.2. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira;

10.3. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;

11. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos. Na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior idade.

11.2. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.3. O resultado do processo seletivo dos candidatos selecionados/classificados será obtido através da análise do Currículo, e será expresso através dos termos:



I. **APTO** – para candidato **habilitado pra a lista do cadastro de reserva** para o cargo a qual se inscreveu;

II. **INAPTO** - para candidato **reprovado** em qualquer uma das fases.

11.4. Além dos termos APTO; APTO/CLASSIFICADO e INAPTO, a homologação do resultado final apresentará o termo **DESCLASSIFICADO** para o candidato que não apresentar toda a documentação exigida ou por outro motivo que descumpra com as regras deste edital.

11.5. A homologação do resultado do final e a convocação dos candidatos classificados será divulgada conforme Cronograma de Atividades do **Anexo I**, através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

11.6. Poderá ser utilizado a lista classificatória conforme resultado de homologação do processo seletivo para futuras contratações caso haja necessidade das respectivas secretarias.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros de qualquer Comissão que participa do processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Acre no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br .

14.2 O recurso deverá ser através de requerimento dirigido a Comissão Coordenadora, contendo a fundamentação do recorrente, e ser protocolado na respectiva secretaria onde foi pleiteado o cargo.

13.2. O recurso será julgado e apresentado conforme o cronograma de atividades contidos no anexo I e não exercera efeito suspensivo no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

13.3. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.



13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o permitido neste Edital.

13.5. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.

13.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novo recurso.

13.7. Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

13.8. A Comissão Coordenadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. O Cronograma de atividades deste Processo Seletivo de que trata este Edital contam no **Anexo I**

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dos candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação, será efetuada Pelas Secretarias Municipais, por meio de ato público afixadas na Sede da própria secretaria, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

15.2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 horas, na sede da Secretaria onde pleiteou a vaga, no ato da convocação, munido de toda a documentação exigida para contratação;

15.3. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato subsequente.

16. DA CONTRATAÇÃO E DA RECISÃO

16.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido considerado apto e classificado através do referido Processo Seletivo, conforme as regras deste Edital;
- b) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual;



- c) Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função pleiteada indicada;
- d) Firmar declaração que não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (conforme anexo III e IV).

16.2. Os candidatos classificados serão contratados conforme necessidade das respectivas secretarias, pelo prazo a ser definido por conveniência da administração pública, conforme necessidade a ser definida no contrato de trabalho, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, considerando que os prazos e regimentos do Edital e do Contrato são autônomos juridicamente, respeitando seus respectivos direitos e obrigações, tendo sua validade e início conforme termos definido conforme cada ato jurídico.

16.3. São documentos obrigatórios necessários para a contratação em virtude do eSocial, sob pena de eliminação:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
- b) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
- c) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
- h) 2 (duas) foto 3x4 colorida e recente;
- i) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
- j) Comprovante de residência atualizado ;
- k) Apresentar certidão(ões) negativas de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual;
- l) Registro de Nascimento e/ou Casamento Civil
- m) Número da Agência e Conta da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão, extrato, saldo, etc.).

16.4. Para efeitos de recebimentos de salário família, é obrigatório a apresentação do Registro de Nascimento e CPF dos dependentes.

16.5. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência ou cópia autenticada.



16.6. Caso não possua conta na Caixa Econômica Federal, no ato da Contratação, solicitar requerimento de abertura de conta e procurar a Agencia mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente/Salário.

16.7. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

- a) Conveniente ao interesse público;
- b) Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
- c) Constatada falta funcional;
- d) Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
- e) Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

16.8. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

16.9. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

17. DA LOTAÇÃO

17.1. O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento com indicação da lotação, apresentar-se à Secretaria onde pleiteou a vaga, no prazo de até 24 (Vinte e Quatro) horas para encaminhamentos do cargo.

17.2. A lotação do profissional ,será definida pela respectiva secretaria onde o candidato pleiteou a vaga, sendo em qualquer estabelecimento onde há necessidade da prestação de serviços.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar o Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência através do endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br as publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

18.2. Perderá os direitos decorrentes do presente Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
- c) Não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;
- d) Não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

18.3. Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato, bem como não será expedido qualquer documento



comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, através do endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br Portal da Transparência através do endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

18.4. A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes deste Processo Seletivo;

18.5. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

18.6. Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

18.7. Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Porto Acre/AC, 4 de novembro de 2025.

EDNA DA SILVA CUIABANO CHAVES
Prefeita em Exercício

PCI Concursos



ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL NO 001/2025**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORARIO
Publicação do Edital	06/11/2025	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal de Transparência	Das 00h00min às 23h59min
Inscrição com entregados currículos, documentos comprobatórios	07/11/2025 e 10/11/2025	Secretaria Municipal onde pretende concorrer a vaga, conforme endereço informado no Item 6 do Edital.	Das 8h00min às 16h00min
Divulgação do resultado da análise curricular	17/11/2025	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal de Transparência	Das 00h00min às 23h59min
Recursos.	19/11/2025	Secretaria Municipal onde pretende concorrer a vaga, conforme endereço informado no Item 6 do Edital.	Das 8h00min às 16h00min
Resultado dos recursos, Resultado Final e Convocação.	24/11/2025	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal de Transparência	Das 00h00min às 23h59min

PCI Concursos

